



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 114 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE”.

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora contratada, no cargo de **PROFESSORA**, deste município Senhora, **NATALIA LARISSA GALLEGO**, inscrita no CPF: sob o nº 036.***.***-38, matrícula 3952, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º Será concedida licença a servidora gestante por 120 (cento e vinte dias) consecutivos, sem prejuízo da remuneração, nos termos da Lei Municipal nº 775/2008 e Lei Municipal nº 969 de 21 de dezembro de 2012.

Parágrafo único - A prorrogação será garantida à servidora pública municipal mediante requerimento efetivado até o final do primeiro mês após o parto, e concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade de que trata o art. 7º, XVIII, da Constituição Federal

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia-MT, 01 de junho de 2026.

ARI CANDIDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins
Secretário Municipal de Administração